



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANA

PROJETO DE LEI N° 45/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o fornecimento de materiais de construção à ACIAVE – Associação Comercial e Industrial de Verê, para construção de sua sede própria, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição e o fornecimento de materiais de construção à ACIAVE – Associação Comercial e Industrial de Verê, destinados exclusivamente à construção de sua sede própria, mediante prévio procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O valor máximo autorizado para a aquisição dos materiais de construção de que trata esta Lei será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Para a concessão do benefício previsto nesta Lei, a ACIAVE deverá apresentar ao Município projeto arquitetônico ou plano simplificado da obra, acompanhado da relação detalhada dos materiais necessários, os quais serão submetidos à análise e aprovação da Administração Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Os materiais de construção serão adquiridos pelo Município mediante regular procedimento licitatório e entregues diretamente à entidade beneficiária, vedada sua utilização para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

Art. 4º A entidade beneficiária deverá manter, durante todo o período de execução do objeto desta Lei, sua regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Seguridade Social, quando exigível.

Art. 5º A ACIAVE deverá aplicar integralmente os materiais recebidos na construção de sua sede própria, respondendo pela correta utilização dos bens e sujeitando-se à fiscalização do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, mediante decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:0240093798
2

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.08.03 11:15:30 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Comit. de Leg. Just.*
Ord. Geral e Cidm. Trib. Penal e Econ.

Em: 04 / 08 / 2026

Stecagno
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Introduzido em: 04 / 08 / 2026
1ª Votação: 18 / 08 / 2026 votos 7 x 0
2ª Votação: _____ votos _____ x _____
3ª Votação: _____ votos _____ x _____
Aprovado: 18 / 08 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a fornecer materiais de construção à ACIAVE – Associação Comercial e Industrial de Verê, destinados à construção de sua sede própria.

A medida visa fortalecer a atuação da entidade, que exerce importante papel no desenvolvimento econômico do Município, promovendo ações de incentivo ao comércio, à indústria, à prestação de serviços e ao empreendedorismo local.

A construção da sede proporcionará melhores condições para a realização de cursos, treinamentos, reuniões e demais atividades voltadas ao fortalecimento do setor produtivo, beneficiando toda a comunidade.

Ressalta-se que a aquisição dos materiais será realizada mediante regular procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do relevante interesse público da proposta, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Requer-se a apreciação do presente Projeto de lei em regime de tramitação normal.

Verê/PR, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937
982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.08.03 11:15:56 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.